01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXPEDIENTE	/	/2016	ATA
ACEITO EM	/	/ 2016	
APROVADO EM	/	/2016	
REJEITADO EM	/	/2016	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI – PLV 21 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 1329 /2016

EM 22 / 03 / 2016

EMENTA:

"DENOMINA DE LEONOR DO VALLE HENNING, UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO".

Art. 1° Fica denominada de **LEONOR DO VALLE HENNING,** uma via pública do município.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de Março de 2016.

Ver. Thiago Pires Gonçalves -THIAGUINHO
PMDB

02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXPEDIENTE	/	/2016	ATA
ACEITO EM	/	/ 2016	
APROVADO EM	/	/2016	
REJEITADO EM	/	/2016	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI – PLV _____/2016

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2016

EM _____/_____/_____

JUSTIFICATIVA: Leonor do Valle Henning nasceu no município do Rio Grande, na localidade chamada Vieira, no dia 17 de setembro de 1985. A fazenda se estendia desde o terreno do atual esporte Clube Rio Grande até o Partage Shopping. Teve seus estudos com professor particular contratado para lecionar para ela e as irmãs na moradia da família, onde atualmente encontra-se o Clube dos caçadores. Casou-se aos 17 anos com Elias Pedro Zogbi com quem teve cinco filhos e seguiu vivendo no mesmo lugar. Viúva aos 27 anos, conservou as terras que o marido havia comprado de sua família. Mudou-se para o Centro da cidade.

Após dez anos, casou-se em segundas núpcias com Fernanda Braff Henning, com quem teve uma filha. Conservou a propriedade onde hoje é o Partage Shopping Center e o Vívea Rio Grande, durante toda sua vida. Teve 10 netos e 3 bisnetos e 7 tataranetos. Por isso indicamos o nome de Avenida Leonor do Valle Henning, seu legado será traduzido em seu nome na avenida principal do Complexo Vívea RG e Partage SHP.

03
CB

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo n° _____

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Spotorno

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de abril de 20 16

Relator (a)

* Anexo 2 Cópia

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1329/16 TIPO/Nº: PLV 21/16

AUTOR: Ver. Thaguinha

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	Vereadora ANDREA WESTPHAL (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador LUIS FRANCISCO SPOTORNO (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa VEREADOR Flávio Santos Membro

Vereador GIOVANI MORALLES

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 29 de 03 de 2016.

Presidente

05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

LEONOR DO VALLE HENNING

MATRÍCULA:

100206 01 55 1978 4 00004 128 0002089 23

Livro:C-4 - Folha:128 - Termo:2089

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	x.x.x.x.x.	Solteira, com 82 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
deste Estado	x.x.x.x.x.x.x.x.	x.x.x.

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filha de Augusto Cezar do Valle e Florencia Corrêa do Valle e era residente em Rio Grande-RS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Nove de maio de um mil e novecentos e setenta e oito, às doze horas	09	05	1978

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicilio, a rua Vice Almirante Abreu, 728

CAUSA DA MORTE

Assistolia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Nesta cidade	Ernani Pedro do Valle

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Jaime Copstein

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era do lar. Deixou bens. Deixou os filhos(as) Viuva em 1º nupcias de Elias Pedro Zogbi, de cujo matrimônio deixa os filhos: Maria Augusta Zogbi Martins com 61 anos, o declarante; Anna Maria Zogbi Vossler, com 55 anos e Zélia do Valle Zogbi com 53 anos, casada em 2º nupcias, com Fernando Braf Henning, de cujo matrimonio deixa uma filha de nome Vera do Valle Henning Dias com 43 anos.

Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona
Titular do Ofício: Alessandro Borghetti
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Luis Loréa, 585 - Bairro Centro
Fone: 53 3231-9268, 32357184 e 32323959

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 14 de abril de 2016.

Bruna Machado Jacobs
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO BORGHETTI
Registro Civil das Pessoas Naturais – 2ª Zona
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL DE REGISTRO
Rua Luiz Loréa, 585 – Centro – Rio Grande/RS
CEP 96200-350 – Tel/Fax: 53 3231-9268/3235-7184

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0487.00.1500002.19675
Certidão: R$ 23,60 - Processamento eletrônico: R$ 4,10 - Selos: R$ 1	nº 71295
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Trib	www.tjrs.jus.br

B. M. J.

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 8.008 DE 12 DE MAIO DE 2016.

DENOMINA DE LEONOR DO VALLE HENNING, UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Leonor do Valle Henning, uma via pública do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 12 de maio de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0449/16
Proc. 1329/2016

Rio Grande, 09 de maio de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente

Anexo: Denomina de Leonor do Valle Henning, uma Via Pública do Município.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DENOMINA DE LEONOR DO VALLE HENNING, UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada de Leonor do Valle Henning, uma via pública do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

ATA Nº 9587

PROCESSO N 1329/16 - PLV 21/16

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
3	JOEL DE ÁVILA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	FLÁVIO VARA DOS SANTOS			
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:	17		

DATA:

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO